



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº. 764

**ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs
694/2014 E 752/2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do
Estado do Espírito Santo:** Faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A alínea “b” do artigo 2º da Lei 694/2014 passa a constar com a seguinte redação:

“Art. 2º.

b) Rua GERALDO LIBARDI, começa na RUA RAFAEL THOMES, na divisa com a Escola Municipal de Ensino Fundamental KAIO FREDY DARÉ GRIGOLETO, em sentido descendente, até encontrar a RUA OTÍLIA FRANZ RAASCH, onde termina;”

Art. 2º. A alínea “e” do Art. 2º da Lei Municipal nº 694/2014 passa a constar com a seguinte redação:

“Art. 2º.

e) RUA ODETE MARIA DE JESUS, começa na AVENIDA JOSÉ JESUS DE OLIVEIRA, nos limites com a COOABRIEL, em sentido ascendente, até encontrar os limites do perímetro urbano, onde termina.”

Art. 3º. O artigo 2º da Lei Municipal nº 752/2015 passa a constar com a seguinte redação:

“Art. 2º. *Fica denominada RUA TIAGO TONIATO PEDRONI, o logradouro público que começa na Rua Elso Tamanini, até encontrar a Rua Geraldo Libardi, onde termina .”*

Art. 4º. O artigo 6º da Lei Municipal nº 752/2015 passa a constar com a seguinte redação:

“Art. 6º. *Fica denominada RUA ARMANDO SCHIMIDT, a Rua que começa e termina na Avenida José Jesus de Oliveira, localizada em frente à Praça de Eventos “Giuseppe Petri.”*

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 15 de abril de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LUIZMAR MIELKE
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NA DATA SUPRA.

JULIANO COSTA FROTA
Secretário Municipal de Administração